

aplica também as práticas esportivas.

Art. 5º - Não estão inclusos na suspensão de que trata o art. 1º deste DECRETO, Devendo os citados abaixo, obedecer os protocolos de segurança como: uso de máscara, álcool em gel e obedecendo o distanciamento social

I - o Hospital Municipal de São João do Sóter, SAMU, postos de saúde, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde;

II - a distribuição e a comercialização de medicamentos;

III - Os estabelecimentos comerciais que trabalham com gêneros alimentícios ou congêneres;

IV - os serviços do SAAE - **SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**;

V - os serviços relativos à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustível;

VI - os serviços de coletas e distribuição de lixo;

VII - padarias;

VIII - serviços de telecomunicações;

IX - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

X - açougues;

XI - imprensa;

XII - Postos de Combustíveis.

XIII - lojas de material de construção

XIV - Lojas de Roupas

XV - Lojas de Móveis e Eletrodomésticos

XVI - Restaurantes e lanchonetes

Art. 6º - Os atos da Comissão de Licitação, no que diz respeito à fase externa, como o recebimento da documentação e sessões ocorrerão normalmente, no limite de até 03 (três) propostas, e quando houver mais de 03 (três) propostas, serão suspensas as sessões enquanto durar o estado de calamidade pública ou quando for de extrema necessidade ou interesse público, devendo os licitantes procederem da seguinte forma:

I- Acessar o Edital de Licitação pela internet no link www.site.tce.ma.gov.br/index.php/sacop;

II- Protocolo de Entrega do Edital e o Certificado de Registro Cadastral deverão ser feitos e emitidos na Sala da CPL, situada na Prefeitura Municipal de São João do Sóter;

III - Quando da realização de sessões, os participantes deverão obedecer às normas de prevenção no que diz respeito ao uso adequado de máscara de proteção, manterem o distanciamento de até dois metros entre as pessoas, fazer higiene constante das mãos com álcool em gel.

Art. 7º - O atendimento ao público nas repartições municipais, funcionarão em turno único das 8h às 14h, conforme a recomendação do Comitê de Combate ao COVID-19, observada a exceção do art. 6º deste Decreto, no que pertine aos atos da CPL.

Art. 8º - As Secretarias e Órgãos, conforme suas áreas de atuação e competência poderão emitir Portarias, com maiores detalhamentos acerca das medidas administrativas a serem implementadas para o cumprimento deste decreto, ou ainda manifestarem-se sobre situações relacionadas às suas atividades.

Art. 9º - É obrigatório o uso de máscara em todo o município de São João do Sóter-MA.

Art. 10º - Fica estabelecido as barreiras sanitárias/segurança nas principais entradas da cidade de São João do Sóter-MA.

Art. 11º - Fica proibido a entrada e a circulação de vendedores ambulantes no município de São João do Sóter-MA.

Art. 12º - Fica liberado a realização de reuniões com número reduzido de pessoas, obedecendo as medidas de segurança e sanitárias como uso de máscara e álcool gel.

Art. 13º - Fica liberado os Ginásios Poliesportivos nos dias de **segunda e quarta-feira** nos horários das **07h da manhã até as 20h noite**, apenas para treinos, ficando proibido a realização de jogos, devendo o número de atletas reduzido por período de treino com limite de 20 (vinte) atletas por treino,

sendo obrigatório o cumprimento dos protocolos de segurança.

Art. 14º - O descumprimento das medidas previstas neste decreto enseja a aplicação da sanção previstas no art. 268 do Código Penal, após o devido processo legal, além de outras medidas administrativas, cíveis e criminais.

Art. 15º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA PREFEITA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: d5ddb486b1f518744d6f1079672c45ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15701/2020; PROCESSO ADM. Nº 15700/2020; PP Nº 003/2020, ATA DE REG. DE PREÇOS 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15701/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15700/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79. CONTRATADA: NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME, CNPJ: 12.928.398/0001-00, sediada à Avenida Venceslau Braz nº 149 Bairro Diamante, São Luís - Ma, neste ato representando por Nilson Ribeiro da Silva, portador do RG: 000027623994-6 SSP - Ma e CPF: 736.173.773-00; Sócio Administrador. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO. VALOR TOTAL: R\$ **64.427,50 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais, cinquenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02.03 - Secretaria de Administração; 04.122.0003.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. DATA DO CONTRATO: 17 de agosto de 2020. VIGENCIA: Válido até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO - Secretária Municipal de Administração, Contratado: NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME. São João dos Patos - MA, 17 de agosto de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 88503e50329ce3dca2cc5945d1b14a4b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15702/2020: PROCESSO ADM. 15700/2020. PP Nº 003/2020, ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15702/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15700/2020. PREGÃO PRESENCIAL

Nº 003/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação do Município Sra. SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, CPF nº 788.794.263-20. CONTRATADA: NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME, CNPJ: 12.928.398/0001-00, sediada à Avenida Venceslau Braz nº 149 Bairro Diamante, São Luís - Ma, neste ato representando por Nilson Ribeiro da Silva, portador do RG: 000027623994-6 SSP - Ma e CPF: 736.173.773-00; Sócio Administrador. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO. VALOR TOTAL: R\$ **187.121,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e vinte um reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02.14 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; 12.361.0010.2054.0000 Manutenção e Funcionamento de Unidades Escolares do Ens, fundamental; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. J.; DATA DO CONTRATO: 17 de agosto de 2020. VIGENCIA: Válido até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA - Secretária Municipal de Educação, Contratado: NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME. São João dos Patos - MA, 17 de agosto de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: f1266fffa0103ad7310f89f943724788*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15703/2020: PROCESSO ADM. 15700/2020. PP Nº 003/2020, ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15703/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15700/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-19. CONTRATADA: NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME, CNPJ: 12.928.398/0001-00, sediada à Avenida Venceslau Braz nº 149 Bairro Diamante, São Luís - Ma, neste ato representando por Nilson Ribeiro da Silva, portador do RG: 000027623994-6 SSP - Ma e CPF: 736.173.773-00; Sócio Administrador. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO. VALOR TOTAL: R\$ **166.411,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e onze reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02.16 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0003.2066.000 - Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J.; DATA DO CONTRATO: 17 de agosto de 2020. VIGENCIA: Válido até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA - Secretária Municipal de Saúde, Contratado: NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME. São João dos Patos - MA, 17 de agosto de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 94734762fc2e975d5c5f714388d934d0*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15704/2020: PROCESSO ADM. 15700/2020. PP Nº 003/2020, ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15704/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15700/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ nº 17.550.509/0001-00, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 25, Centro, SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), neste ato representado pela Sra. Simone Maria Coelho Vilanova, CPF nº 818.654.734-72. CONTRATADA: NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME, CNPJ: 12.928.398/0001-00, sediada à Avenida Venceslau Braz nº 149 Bairro Diamante, São Luís - Ma, neste ato representando por Nilson Ribeiro da Silva, portador do RG: 000027623994-6 SSP - Ma e CPF: 736.173.773-00; Sócio Administrador. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO. VALOR TOTAL: R\$ **61.958,50 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02.17 - Fundo de Assistência Social; 08.122.00003.2088.0000 Manutenção e Funcionamento do FMAS; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. J.; DATA DO CONTRATO: 17 de agosto de 2020. VIGENCIA: Válido até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: Simone Maria Coelho Vilanova - Secretária Municipal de Assistência Social, Contratado: NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME. São João dos Patos - MA, 17 de agosto de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 3a9bd874dc0f8772249f6ff59e24e6a8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442 - 2020 TOMADA DE PREÇO Nº 020 - 2020

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 442/2020 DA TOMADA DE PREÇO Nº 020/2020.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1.505 - 2020 de 02 de Janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 020/2020 do TIPO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. OBJETO: construção de galpão metálico para estacionamento de veículos na Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, conforme Anexo II. DATA DA ABERTURA: 17 de Setembro de 2020 às 09:00 nove horas, O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou cplsitionovoma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo/MA, 27 de agosto de 2020.
JOÃO CARVALHO DOS REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA